



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9646 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 33/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.014053/2022-14

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – Mestrado Acadêmico**, na área de concentração **Fundamentos da Educação e Práticas Educacionais**. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e homologada pela PRPPG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Será oferecido o seguinte quantitativo de vagas por linha de pesquisa do Programa:

Linha	Vagas
Culturas, Práticas e Processos na Educação	até 9 (nove) vagas
Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias	até 9 (nove) vagas
Educação e Sociedade: sujeitos, ideias e políticas	até 14 (quatorze) vagas

1.1.1. Em cada linha, as vagas estão distribuídas por orientador (**Apêndice A**).

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) não se obriga a preencher todas as vagas.

1.3. Das vagas oferecidas:

1.3.1. 01 (uma) será destinada ao servidor da UNIFAL-MG mais bem classificado, se houver.

1.3.1.1. Não havendo preenchimento da vaga destinada a servidores da UNIFAL-MG, esta será destinada aos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação.

1.3.2. No mínimo 10% (dez por cento) ficam destinadas à política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis), em atendimento à Resolução CONSUNI nº 49/2022.

1.4. Os professores, suas respectivas áreas de pesquisa e sua vinculação com as linhas do Programa são apresentados no site <http://www.unifal-mg.edu.br/ppge> e no **Apêndice B**.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de bacharelado ou licenciatura, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.1.1. Em relação aos cursos realizados em universidades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado em consonância com a legislação brasileira sobre o tema.

2.1.2. Caso o candidato seja graduando, este poderá se inscrever desde que apresente documento comprovando que esteja cursando o último período da graduação.

2.2. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição, indicar a linha de pesquisa à qual pretende ser vinculado no Programa (**Apêndice A**), assim como dois possíveis orientadores pertencentes à mesma linha de pesquisa (**Apêndice B**).

2.2.1 A não informação dos orientadores resultará na desclassificação do candidato.

2.3. As inscrições para este processo seletivo ocorrerão exclusivamente no período de zero hora (0h00) do dia **01 de setembro às 23:59 do dia 21 de outubro de 2022**, horário de Brasília.

2.3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, no período estabelecido neste edital, por meio do link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>.

2.4. A taxa de Inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

2.5.1. Acessar o endereço eletrônico informado no item 2.3.1. e realizar o *login*.

2.5.2. Preencher a ficha de inscrição.

2.5.3. Imprimir o comprovante de inscrição.

2.5.4. Pagar a taxa de inscrição (2.4) até as 23h59min do dia **21/10/2022** (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições, impreterivelmente. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido.

2.5.5. Postar, via sistema *on-line*, os arquivos do pré-projeto de pesquisa e do currículo *lattes*.

2.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UNIFAL-MG.

2.6.1 O reembolso poderá ocorrer no caso do cancelamento ou suspensão do edital; pagamento em duplicidade; alteração na data da prova com menos de 3 dias (salvo por motivos de força maior).

2.7. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, serão considerados os dados constantes no documento original.

2.8. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Isenção da taxa de inscrição:

2.9.1. Solicitar a isenção da taxa de inscrição até 5 (cinco) dias úteis, após o início do período de inscrição, selecionando a opção correspondente no ato da inscrição.

2.9.1.1. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.

2.9.1.2. No caso de indeferimento do pedido, a taxa de inscrição (2.4) deverá ser paga.

2.9.2. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído e;

b) seja, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.9.3. O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

2.9.4. A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CADÚnico.

2.9.5. O acesso à resposta acerca do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato, a qual será disponibilizada no link <http://www.unifal-mg.edu.br/ppge> e no link correspondente ao presente Edital, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo previsto para encerramento da inscrição. A UNIFAL-MG não é responsável por outras formas de publicação do resultado.

2.9.6. Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

2.10. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas. Mais informações sobre isso podem ser obtidas pelo endereço eletrônico ppge@unifal-mg.edu.br.

3 - DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Este Edital terá 04 (quatro) vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (<chrome-extension://efaidnbmninnibpcapjcgclclefindmkaj/https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

3.2. Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG n. 01, adotam-se as seguintes definições e orientações:

3.2.1. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

3.2.2. As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

3.2.3. As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

3.2.4. As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

3.2.5. As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

3.2.6. As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

3.2.7. Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

3.2.8. Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma auto declaração.

3.3. O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/logon.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 2.

3.4. Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

3.5. Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

3.6. Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

3.7. Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

3.8. Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

4 – DOS DOCUMENTOS

4.1. Os arquivos do pré-projeto de pesquisa e do currículo deverão ser postados no sistema *on-line*, **exclusivamente, entre os dias 01/09/2022 e 21/10/2022**.

4.2. O arquivo do pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado obrigatoriamente em consonância com as temáticas de pesquisa dos orientadores que oferecem vaga neste edital (cf. Apêndice A), deverá ser identificado, **SOMENTE, por meio do número do CPF (inclusive o arquivo deverá ser salvo e renomeado pelo número do CPF)**, e deverá seguir as orientações disponíveis no site do PPGE (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppge/orientacoes-do-projeto-de-pesquisa>).

4.2.1. O pré-projeto deverá contemplar os seguintes elementos descritivos: título, indicação dos dois possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa, introdução, problema de pesquisa, objetivos, relevância da pesquisa para a área da educação, revisão bibliográfica sobre a temática, metodologia, questões éticas (se pertinente), cronograma sugestivo (para 24 meses) e referências (padrão ABNT).

4.2.2. O arquivo deverá ter, **no máximo**, 10 páginas de texto (excetuando-se, portanto, capas e referências bibliográficas) e ser apresentado em papel tamanho A4, digitado com fonte Times New Roman ou similar, em tamanho 12, com espaçamento entre linhas de padrão 1,5, margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm, e convertido em formato **pdf**.

4.2.3. O arquivo do Currículo Lattes completo deverá estar devidamente atualizado e em formato **pdf**, sem necessidade de documentação comprobatória.

4.3. O pré-projeto e o currículo serão verificados pela comissão de seleção e somente serão encaminhados à avaliação da primeira etapa os projetos dos candidatos que tiverem atendido os elementos dispostos nos itens 4.2.1 e 4.2.2, assim como estiver com o currículo presente.

4.3.1 A mensagem de aprovação da documentação para a primeira fase será enviada ao e-mail cadastrado, sendo que esta não configura aprovação na primeira etapa, mas, tão somente, aprovação de documentação entregue para continuidade no processo seletivo.

5 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção é composto por (03) três etapas distintas, realizadas no período de **31 de outubro de 2022 a 12 de dezembro de 2022**.

5.1.1. As avaliações serão realizadas pelos docentes da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu.

5.2. **Primeira Etapa (eliminatória): análise do pré-projeto de pesquisa** a ser realizada entre os dias **31/10/2022 a 14/11/2022**.

5.2.1 Serão **desclassificados** os pré-projetos que não apresentarem aderência às temáticas de pesquisa dos orientadores indicados na inscrição (de acordo com Apêndices A e B); ou que não seguirem a estrutura indicado (3.1); ou que apresentarem plágio ou autoplágio.

5.2.2. O projeto será avaliado com valor de até 10 (dez), sendo que a nota mínima para aprovação, nesta fase da seleção, é 7,0 (sete).

5.2.3. A análise dos pré-projetos de pesquisa será realizada “às cegas”, ou seja, tomando-se como referência de identificação apenas o número de inscrição do candidato, sem a possibilidade de identificação de autoria. Assim, é explicitamente proibida, nos arquivos do pré-projeto entregue no ato da inscrição, qualquer forma de identificação como nome, números de documentos ou telefones, endereço, imagens pessoais, autocitações assim identificadas ou autoplágio assim identificado, bem como quaisquer outras formas que permitam a identificação do candidato, sob pena de desclassificação do pré-projeto que incorrer nos erros apontados.

5.2.4. Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no **Apêndice C**.

5.2.5. O candidato deverá indicar 2 (dois) orientadores pertencentes à mesma linha de pesquisa. A indicação deverá ser feita tanto no arquivo submetido quanto no sistema de inscrições *on-line*.

5.2.5.1 Serão desclassificados os candidatos que indicarem orientadores que estejam em linhas de pesquisa distintas.

5.2.6. A relação dos candidatos aprovados nesta fase da seleção será publicada por linha de pesquisa e disponibilizada no *website* do PPGE (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) no dia **16/11/2022**, a partir das 16 horas.

5.3. **Segunda Etapa (eliminatória): prova escrita**, a ser realizada no dia **27/11/2022** e local indicado no site do processo seletivo.

5.3.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para identificação, portando um documento com foto, e assinatura da lista de presença.

5.3.2. Será vedado o acesso de candidatos ao local da prova após o horário das 13h00m (horário oficial de Brasília) estipulado para seu início.

5.3.3. A prova deverá ser respondida com caneta de tinta azul ou preta.

5.3.3.1. Em hipótese alguma será corrigida prova respondida a lápis.

5.3.4. Cada linha terá uma prova específica, que versará sobre as referências indicadas no Apêndice D.

5.3.5. A duração máxima da prova será de até 03 (três) horas.

5.3.6. Não será permitido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, livros, cadernos e/ou outros materiais de consulta, sendo desclassificado o candidato que for flagrado tentando utilizar esses suportes

de consulta durante a prova.

5.3.7. A prova escrita deverá ser identificada exclusivamente pelo número de inscrição do candidato, sendo eliminado o candidato que se identificar na folha de resposta.

5.3.8. O penúltimo candidato que terminar a prova deverá se manter no local para efetuar a entrega de sua prova com o último candidato a terminá-la.

5.3.9. A correção da prova escrita seguirá os critérios estabelecidos no **Apêndice D**.

5.3.10. A prova será avaliada com valor de até 10 (dez), sendo que a nota mínima para aprovação, nesta fase da seleção, é 7,0 (sete).

5.3.11. A relação dos candidatos aprovados nesta fase da seleção será publicada por linha de pesquisa e disponibilizada no *website* do PPGE (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) no dia **01/12/2022**, a partir das 16 horas.

5.4. Terceira Etapa (eliminatória): defesa oral do pré-projeto de pesquisa, a ser realizada entre os dias **06/12/2022 e 08/12/2022**.

5.4.1. A defesa oral será realizada individualmente *on-line por webconferência*, restrita ao candidato e a banca da linha em que o candidato se inscreveu, em horário a ser divulgado na página do programa, oportunamente após o encerramento da segunda etapa da seleção e versará sobre o pré-projeto de pesquisa e a trajetória de formação do candidato.

5.4.2. O candidato é responsável por providenciar o dispositivo adequado, com sistema de som e vídeo (*webcam*), para acessar o *link* da webconferência e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

5.4.3. O candidato receberá, via e-mail, com pelo menos 30 minutos de antecedência, o *link* para acesso à sua prova oral, sendo vedado o ingresso na plataforma antes do horário estabelecido, assim como o envio do *link* para outro usuário, sob pena de desclassificação.

5.4.4. A defesa oral do projeto terá duração de até 1 (uma) hora, sendo que até 15 (quinze) minutos iniciais são dedicados à exposição do candidato e o tempo restante (sendo facultado o cumprimento dos 45 minutos) é dedicado a arguição do candidato pelos membros da banca examinadora, composta por, no mínimo, dois docentes da linha de pesquisa de interesse do candidato.

5.4.5. A composição da banca examinadora é de competência da linha de pesquisa, considerando-se a afinidade entre a temática do candidato e potenciais orientadores.

5.4.6. A defesa será avaliada a partir dos critérios estabelecidos no **apêndice E**, com valor de até 10 (dez), sendo que a nota mínima para aprovação, nesta fase da seleção, é 7,0 (sete).

5.4.7. A relação dos candidatos aprovados nesta fase da seleção será publicada por linha de pesquisa e disponibilizada no *website* do PPGE (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) no dia **12/12/2022**, a partir das 16 horas.

5.5. O candidato que não enviar documentação ou não participar de qualquer uma das etapas será considerado desistente.

5.6. Qualquer tentativa de burlar o processo seletivo resultará na desclassificação do candidato, além dos processos legais cabíveis.

6 – DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos aprovados nas três fases serão considerados selecionados para o programa e serão incluídos na listagem de classificação em ordem decrescente da nota final obtida, a qual é calculada a partir da média aritmética simples resultante das notas nas três fases de seleção.

6.2. Em caso de empate, serão aplicadas, sucessivamente, como critério de desempate, as notas da 1ª, 2ª e da 3ª fase, sendo que a maior nota define uma posição superior na lista de classificação. Persistindo o empate, depois de comparadas as notas de cada fase, o candidato mais velho ficará em posição superior na lista de classificação.

6.3. A **classificação final** dos candidatos será publicada por orientador e disponibilizada no *website* do PPGE (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) a partir do dia **15/12/2022**.

6.3.1 Considerando os critérios dispostos no Apêndice C e a afinidade temática e/ou teórico-metodológica, os candidatos serão alocados pela comissão do processo seletivo na lista de somente um orientador possível.

6.4. O resultado final, em caso de classificação do candidato, receberá a dois conceitos: **aprovado** (ou seja, candidato classificado com direito à matrícula no programa) e **lista de espera** (ou seja, candidato classificado que aguarda eventual surgimento de vagas remanescentes ou decorrentes de desistências).

6.5. O andamento da lista de espera para matrícula, se houver, será realizado na sequência de classificação para cada orientador, de maneira que o impedimento de um candidato aprovado em realizar sua matrícula ou sua desistência, resultará no avanço de outro candidato que conste tão-somente da lista de espera do mesmo orientador.

6.6. Ficam eliminados do processo, portanto, **reprovados**, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das etapas avaliativas.

7 – RECURSOS

7.1. Caberá recurso em relação a cada fase do processo de seleção, obedecido o prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado e respeitando o horário de funcionamento da Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG).

7.2. O recurso deverá ser solicitado pelo candidato no próprio Sistema de Inscrição de Pós-graduação, a partir do *link* <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>.

7.3. Caso o recurso do candidato seja deferido, ele será convocado no prazo de 24 horas para realizar as etapas complementares que forem pertinentes.

7.4. O candidato deverá indicar claramente o problema, fundamentando-o e estando integralmente pautado nos critérios constantes neste Edital e em seus Apêndices e/ou em legislação superior.

7.5. O PPGE não disponibilizará modelo textual para a elaboração do recurso, ficando este sob inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Caberá à Comissão de Seleção avaliar o recurso e apresentar o resultado ao candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de possível participação na próxima fase da seleção.

7.7. Fica vedado o acesso do candidato às provas e avaliações de terceiros.

8 – MATRÍCULA

8.1. Finalizado o processo de seleção e devidamente publicados seus resultados, o candidato aprovado para preenchimento imediato de vaga nos termos deste Edital deverá efetuar a matrícula conforme instruções a serem oportunamente divulgadas na página do PPGE, no *link*: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de disponibilidade mínima de 20 horas semanais de dedicação ao programa, das quais, pelo menos 10 horas em período diurno, entre segunda e sexta-feira.

8.3. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar toda a documentação exigida.

9 - CRONOGRAMA

9.1. Apresentam-se a seguir, resumidamente, as principais datas e horários a serem observados pelos candidatos às vagas no PPGE:

Etapas	Data
Inscrição <i>on-line</i>	01/09/2022 a 21/10/2022 (até as 23h59min)
Pedido de isenção da taxa de inscrição	01/09/2022 a 08/09/2022
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 15/09/2022
Entrega do Pré-Projeto e Currículo Lattes	Até 21/10/2022 (via sistema <i>on-line</i>)
Publicação da Relação de Inscritos (deferidos e indeferidos)	26/10/2022
Resultado de verificação da documentação enviada	28/10/2022 (via sistema <i>on-line</i>)
Análise do Pré-Projeto (fase 1)	31/10/2022 a 14/11/2022
Resultado da primeira fase (pré-projeto)	16/11/2022 após as 16 (dezesesseis) horas
Prazo para recurso da primeira fase	17/11/2022 (via sistema <i>on-line</i>)
Prova Escrita (fase 2)	27/11/2022 8h30 às 11h30
Resultado da segunda fase (prova escrita)	01/12/2022

Prazo para recurso da segunda fase	02/12/2022 (via sistema <i>on-line</i>)
Divulgação do Cronograma de realização da Fase 3 (Defesa Oral do Projeto)	05/12/2022
Defesa Oral do Projeto (Fase 3)	06/12/2022 a 08/12/2022
Resultado da terceira fase (defesa oral do Projeto de Pesquisa)	12/12/2022 após as 16 (dezesesseis) horas
Prazo para recurso da terceira fase	13/12/2022 (via sistema <i>on-line</i>)
Resultado final	15/12/2022 após as 16 (dezesesseis) horas

9.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de proceder à publicação dos resultados parciais ou final da seleção antes do prazo limite estabelecido no presente edital.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A aprovação e matrícula do candidato no curso não implica concessão automática de bolsa.

10.2. A distribuição de bolsa, se houver, ocorrerá por meio de edital específico, após o processo seletivo e a efetivação das matrículas dos candidatos selecionados.

10.3. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado Acadêmico poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) ou a partir do e-mail ppge@unifal-mg.edu.br. O endereço de atendimento presencial fica na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas MG, na Secretaria do Mestrado em Educação (PPGE), sala V 201F, no horário das 13h00m às 16h30m.

Alfenas/MG, 30 de agosto de 2022.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/08/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807218** e o código CRC **40AF396D**.

APÊNDICE A

Linhas de Pesquisa (LP), Eixos Temáticos (ET) e Relação de Orientadores e vagas para este edital

LP-1: Culturas, Práticas e Processos na educação (até 9 vagas)

Orientadores/as	Vagas
Prof. Dr. Celso Ferrarezi Júnior	0
Profa. Dra. Fabiana de Oliveira	2
Profª. Dra. Helena Maria dos Santos Felício	2
Prof. Dr. Márcio Abondanza Vitiello	2
Profa. Dra. Maria Emília Almeida da Cruz Tôrres	1
Prof. Dr. Olavo Pereira Soares	2

LP-2: Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias (até 9 vagas)

Orientadores/as	Vagas
Profa. Dra. Elaine Angelina Colagrande	1
Prof. Dr. Frederico Augusto Toti	2
Prof. Dr. Gabriel Gerber Hornink	0
Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva	4
Profª. Dra. Keila Bossolani Kiill	1
Profª. Dra. Rejane Siqueira Júlio	1

LP-3: Educação e Sociedade: sujeitos, ideias e políticas (até 14 vagas)

Orientadores/as	Vagas
Prof. Dr. André Luiz Sena Mariano	2
Profa. Dra. Cristiane Fernanda Xavier	2
Prof. Dr. Luís Antônio Groppo	4
Prof. Dr. Marcelo Rodrigues Conceição	2
Prof. Dr. Marcos Roberto de Faria	2
Prof. Dr. Paulo Romualdo Hernandez	2

APÊNDICE B

Professores credenciados ao programa e suas temáticas de pesquisa

--	--	--

LINHA	DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA
Culturas, Práticas e Processos na Educação	Celso Ferrarezi Jr.	Pesquisas que tenham relação com processos de significação e ressignificação em ambiente escolar, influenciadas diretamente por questões de ordem cultural, o que implica, entre outras coisas, estabelecer como as pessoas envolvidas no ambiente cultural atribuem sentidos à linguagem em função de sua carga cultural, visão de mundo, cultura linguística e relações entre linguagem e ambiente escolar. Ademais, também são pesquisadas as relações entre linguagem e cognição, especialmente nos anos da infância.
	Fabiana de Oliveira	Pesquisa a área da Infância tendo como recortes de pesquisa os estudos envolvendo aspectos da educação infantil, da participação infantil, dos direitos das crianças e da questão étnico-racial.
	Helena Maria dos Santos Felício	Pesquisas que tenham relação ao currículo e aos processos de formação de professores. No campo do currículo desenvolvem-se pesquisas sobre o desenvolvimento curricular nos diferentes níveis de ensino, e na formação de professores pesquisamos sobre a formação inicial e continuada de professores, privilegiando temáticas relacionadas ao desenvolvimento profissional.
	Márcio Abondanza Vitiello	Ensino e aprendizagem de Geografia; Análise e produção de livros e materiais didáticos; Ideologia e currículo e Educação Ambiental
	Maria Emília Almeida da Cruz Tôrres	Ensino de Língua Materna; Aquisição da escrita e da leitura; A promoção do Letramento; O Letramento acadêmico; Os Multiletramentos; Formação de Professores.
	Olavo Pereira Soares	As pesquisas estão relacionadas à didática e aos processos de formação de professores. A teoria histórico-cultural é o principal referencial para análise e desenvolvimento das pesquisas. No campo da didática desenvolvem-se pesquisas sobre diferentes níveis de ensino, e na formação de professores pesquisamos sobre a formação inicial e continuada.
	Elaine Angelina Colagrande	Pesquisas com temas vinculados à formação de professores de Ciências/ Química (Investigações sobre a formação inicial ou continuada de professores de Ciências/Química); Educação ambiental e Ensino de Ciências/Química (investigações sobre ações de educação ambiental no ensino básico e superior, no que diz respeito aos processos de ensino e aprendizagem e também a formação docente).
	Frederico Augusto Toti	Pesquisas empíricas ou teórico-bibliográficas com temas que versem sobre: 1. A Educação Científica com enfoque Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) na formação da cidadania contemporânea e do pensamento crítico. 2. A compreensão da Cultura Didática e suas transformações a partir de processos didáticos inovadores no Ensino de Física ou área correlata.

Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias	Guilherme Henrique Gomes da Silva	1. Desenvolvimento de temáticas de pesquisa que relacionam as políticas de ações afirmativas no ensino superior e a educação matemática, abordando questões como permanência, progresso acadêmico, integração social e acadêmica, racismo estrutural e microagressões raciais no ensino superior no âmbito das ciências exatas. A metodologia de pesquisa nessa temática utiliza-se de abordagens qualitativas e/ou quantitativas. 2. Desenvolvimento de temáticas de pesquisa relacionadas à formação inicial e continuada de professores que ensinam matemática na educação básica (anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio). O referencial teórico empregado nessa temática respalda-se na Educação Matemática Crítica. A abordagem metodológica utilizada nas pesquisas nesta temática é qualitativa, empregando diversos instrumentos de produção dos dados. A análise de conteúdo é a principal metodologia de organização e análise de dados.
	Keila Bossolani Kiill	Enfoque em ciência, tecnologia e sociedade no ensino de ciências (Investigar as relações CTS no ensino formal e na divulgação científica. Promover estudos para viabilizar a formação científica com foco na participação crítica e no engajamento dos cidadãos em problemas sócio-científicos-econômicos. Desenvolver tecnologias para viabilizar a expansão da ciência-cidadã e da participação cidadã, privilegiando as relações epistemológicas de diferentes formas de cidadania com a ciência básica, suas metodologias e o ensino e aprendizagem de ciências); Recursos didáticos para o ensino das ciências. (estuda-se o desenvolvimento de recursos didáticos (livros, experimentos, jogos, modelos, imagens, dentre outros) e/ ou de metodologias que se utilizam de tecnologias (digitais ou não) no ensino das Ciências. Os recursos e as metodologias estudados e/ ou desenvolvidos serão analisados e avaliados em situações de ensino e de aprendizagem em sala de aula e espaços não formais); Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática (Essa linha agrupa pesquisas que investigam os processos de ensino e de aprendizagem nas diferentes áreas das Ciências. As pesquisas focalizam aspectos dos processos de ensino e de aprendizagem que se relacionam à construção do conhecimento e à formação conceitual, a partir de diferentes perspectivas teóricas).
Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias	Rejane Siqueira Júlio	Interesse em pesquisas voltadas para formação inicial (em Pedagogia ou em Matemática) e continuada de professores que ensinam matemática (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior), utilizando o Modelo dos Campos Semânticos como pressuposto teórico ou a filosofia de Ludwig Wittgenstein. Em particular, há interesse em temáticas como residência pedagógica, estágio, prática profissional, currículos, atividades baseadas em categorias do cotidiano.
Educação e Sociedade: sujeitos, ideias e políticas	André Luiz Sena Mariano	As temáticas de pesquisa versam sobre o Pensamento Decolonial e suas interfaces com a Educação Intercultural, tanto de uma perspectiva filosófica quanto sociológica. Assim, são investigados os temas da formação de professores, do trabalho docente, do currículo, das religiões afro-brasileiras e dos pressupostos filosóficos da inflexão decolonial para a construção de um olhar outro sobre os processos educativos em contextos escolares e não escolares.
	Cristiane Fernanda Xavier	Pesquisas no campo da Educação de Jovens e Adultos, na sua multiplicidade de experiências (escolares e não-escolares) e diversidade dos seus sujeitos, interessadas na compreensão de questões relacionadas às especificidades do campo e suas interfaces com a sociologia da educação e com a história da educação.

Luís Antônio Groppo	Os interesses de investigação estão voltados à formação política, movimentos estudantis, juventude e educação e movimentos sociais e educação, em especial projetos que dialoguem com a atual pesquisa temática que coordeno, que trata das dimensões educacionais das Jornadas de Junho 2013 no Brasil. Essa pesquisa abordará as pautas educacionais, os processos de formação política, as trajetórias educacionais dos militantes e ativistas e a influência das Jornadas nas políticas educacionais
Marcelo Rodrigues Conceição	Os interesses de investigação estão direcionados às análises sobre as estatísticas educacionais que abrangem desde o perfil de estudantes, de profissionais e das instituições, até as avaliações e seus resultados, realizadas em vários níveis de ensino e nas diversas esferas administrativas. A perspectiva de trabalho é sociológica-histórica e não necessariamente envolve o tratamento matemático dos dados, mas pode se direcionar à discussão sobre a forma como as estatísticas educacionais são produzidas, divulgadas e utilizadas
Marcos Roberto de Faria	Os interesses de pesquisa estão ligados aos Fundamentos filosóficos e históricos da educação. Nesse sentido, acolhem-se pesquisas que se proponham a investigar a obra de filósofos(as) e sua relação com a educação, bem como trabalhos que perpassam pela História da Educação no Brasil Colônia, sobretudo a atuação dos jesuítas.
Paulo Romualdo Hernandes	A educação jesuítica nos séculos XVI e XVII na América Portuguesa e os enfrentamentos de culturas: a do colonizador e a do povo autóctone. Pesquisa documental e bibliográfica que analisa Políticas Públicas educacionais para a educação básica, inscritas ou relacionadas ao Plano Nacional de Educação (2014-2024).

APÊNDICE C

Critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

Na avaliação do pré-projeto de pesquisa, serão observados os seguintes fatores:

1. Pertinência do projeto para as temáticas de orientação da linha de pesquisa;
2. Delimitação do problema, dos objetivos e da justificativa;
3. Adequação da proposta metodológica ao tema;
4. Adequação do uso dos conceitos e apropriação do referencial teórico;
5. Adequação ao padrão da norma culta da Língua Portuguesa;
6. Relevância e pertinência das referências utilizadas no projeto.

APÊNDICE D

Referências indicadas e critérios para a realização da prova escrita

D1. Referências por linha

Linha de Pesquisa: Culturas, Práticas e Processos na Educação

- 1 – FORQUIN, J.C. *Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar*. Porto Alegre – RS: ArtMed, 1993.
- 2 – GIMENO SACRISTÁN, J.; PÉREZ GOMÉZ, A.I. *Compreender e transformar o ensino*. Porto Alegre – RS: ArtMed, 1998.
- 3 – GOODSON, I. *Currículo: teoria e prática*. Petrópolis – RJ: Vozes, 2008.
- 4 – SAVIANI, D. *Escola e democracia*. Campinas – SP: Autores Associados, 2012.

Linha de Pesquisa: Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias

- 1 – DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A.; PERNAMBUCO, M.M. *Ensino de Ciências: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2009.
- 2 – FIORENTINI, D; LORENZATO, S. *Investigação em Educação Matemática: percursos teóricos e metodológicos*. Campinas – SP: Autores Associados (Coleção Formação de Professores – capítulos 1, 2 e 3).
- 3 – GIORDAN, M. *Computadores e linguagens nas aulas de Ciências*. Ijuí – RS: Editora UNIJUÍ, 2008.

Linha de Pesquisa: Educação e Sociedade: sujeitos, ideias e políticas

- 1 – ADORNO, T. Educação após Auschwitz. In: ADORNO, T. *Educação e emancipação*. São Paulo: Paz e Terra, p. 119-138, 2006.
- 2 - ELIAS, N. Sugestões para uma Teoria de Processos Civilizadores (Parte II - Sinopse). In: ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. Vol. 2.
- 3 – FARIA FILHO, L.M.; VIDAL, D.G. Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, n. 19, pp.19-33, 2000.
- 4 – VARELA, J; ALVAREZ-URIA, F. A maquinaria escolar. *Teoria & Educação*, n. 6, 1992.

D2. Critérios para a Prova Escrita

Na avaliação da prova escrita, serão seguidos os seguintes critérios:

- a) Até 40% (quarenta por cento) da nota: articulação adequada dos referenciais teóricos utilizados nas respostas;
- b) Até 30% (vinte por cento) da nota: contextualização das respostas no âmbito das pesquisas em Educação;
- c) Até 20% (vinte por cento) da nota: formulação textual das respostas com clareza e objetividade;
- d) Até 10% (vinte por cento) da nota: utilização adequada do padrão formal culto escrito do Português Brasileiro.

APÊNDICE E

Critérios para Defesa Oral do Projeto

Na arguição para defesa do pré-projeto de pesquisa, serão observados os seguintes fatores:

- a) Domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos;
- b) Capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora;
- c) Habilidade para debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo;

- d) capacidades de articulação, síntese e coesão no texto da proposta de pesquisa;
- e) Abertura para integrar novas perspectivas teóricas e metodológicas propostas pela linha (quando for o caso);
- f) Disponibilidade para participação nas diversas atividades do programa;
- g) Relação entre a proposta de pesquisa e a temática de pesquisa do possível orientador(a).

Referência: Processo nº 23087.014053/2022-14

SEI nº 0807218